

Decreto Executivo nº 208, de 29 de agosto de 1997.

**ESTABELECE VALOR MONETÁRIO PARA COBRANÇA DA UTILIZAÇÃO DO ÔNIBUS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 257, de 05 de agosto de 1997, 503 22/112

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica estabelecida os seguintes valores a serem cobrados à entidades pela utilização do ônibus pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Coronel Barros:

- I - R\$ 0,40 (quarenta centavos) por KM rodado;
- II - R\$ 4,00 (quatro reais) por hora de utilização do veículo.

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de agosto de 1997.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Olivar Scherer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

